

EDITAL CCP-FEUSP 003/2025

A Comissão Coordenadora do do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as a estudantes especiais em disciplinas oferecidas pelo PPGE-Feusp no **2o. semestre de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As disciplinas oferecidas pelo PPGE-Feusp são presenciais, ministradas no espaço físico da Feusp, no campus de São Paulo e, excepcionalmente, poderão vir a ser oferecidas de maneira híbrida ou remota, ficando explicitada essa condição na descrição da disciplina na grade disponível em:

<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>

1.2 Cada estudante especial poderá cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas deste Programa na condição de aluno/a especial, em semestres distintos. As inscrições que excedam esse limite serão indeferidas.

1.3 O processo de inscrição em disciplinas ocorrerá remotamente, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação. É responsabilidade do/a candidato/a dispor de meios computacionais para se inscrever e manter sigilo sobre o acesso à sua área restrita de inscrição.

1.4 Em acordo com a [Portaria CCP FEUSP 01/2022](#), podem pleitear inscrição como estudantes especiais apenas:

1.5.1 aqueles/as que estiverem matriculados/as em cursos de mestrado ou doutorado reconhecidos pela Capes, desde que não estejam vinculados/as à Universidade de São Paulo, seja como estudante de graduação ou pós-graduação ou

1.5.2 profissionais da Educação Básica em qualquer rede pública de ensino no Brasil, desde que sejam graduados/as e não estejam gozando nenhum tipo de licença.

1.5 Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

1.6 O processo de inscrição de estudantes especiais em disciplinas será realizado em duas etapas, todas eliminatórias, sendo elas, respectivamente: 1) conferência da documentação dos/as candidatos/as; 2) avaliação das candidaturas, pelo/a ministrante da disciplina, considerando: as informações fornecidas pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, a proposta da disciplina e o número de candidatos/as.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo ocorrerão conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, por meio digital, no sítio eletrônico do PPGE- Feusp: <http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/alunoexterno>.

2.1.1

2.2 **Não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer outro tipo de pagamento.**

2.3 A inscrição deve ser feita de uma só vez e não poderá ser alterada em nenhum momento, seja durante ou depois do período de inscrição.

2.3.1 Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deve digitalizar todos os documentos solicitados no item 2.4.3.

2.3.2 Eventual esclarecimento de documentação poderá ser encaminhado somente na devida fase recursal. Isto é, após o resultado da análise de documentos/dados.

2.4 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

-
- I. Consultar a oferta de disciplinas, somente durante o período de inscrição, no seguinte link:
[\(<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>\)](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp)
 - II. Indicar 1 (uma) disciplina, anotando o respectivo código. Atenção: o código é composto por 3 letras e 4 números (por exemplo: AAA1111).
 - III. Preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no site eletrônico do PPGE- Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/aluno-externo>
 - a) No campo "Justificativa", o/a candidato/a deve fundamentar sua solicitação de inscrição em disciplina, de modo a subsidiar a avaliação docente referente à aceitação de sua matrícula.
 - IV. Gerar **um só arquivo em PDF**, com toda a documentação abaixo:
 - a) **Para estudantes de pós-graduação:** cópia frente e verso do diploma de graduação e cópia frente verso do atestado de matrícula, informando que o/a estudante está regularmente matriculado/a no curso de mestrado ou de doutorado de seu respectivo programa, devidamente assinado por responsável ou com código verificador;
 - b) **Para profissionais da Educação Básica das redes públicas:** frente e verso do diploma de graduação e atestado funcional ou demonstrativo de pagamento de um dos últimos 3 meses;
 - c) **Para todos/as os/as brasileiros/as:** cópia frente e verso de RG (não será aceito nenhum outro documento);
 - d) **Para todos/as estrangeiros/as:** cópia frente e verso do passaporte (páginas relativas aos dados pessoais e país de origem).

2.4.1 Para fins de comprovação da alínea a) do inciso III do item 2.4, não serão aceitos comprovantes de matrícula em disciplinas isoladas em programas de pós-graduação.

2.4.2 O não preenchimento, o preenchimento incompleto ou a inserção de documentação incompleta ocasionarão indeferimento da inscrição. Não haverá tempo adicional para troca de documentação.

2.5 Os resultados da homologação da inscrição, resposta de recurso e da manifestação do/a ministrante serão informados exclusivamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

3. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO/FORMULÁRIO

3.1 Verificação de documentos apresentados pelos/as candidatos/as.

3.1.1 Caso o preenchimento do formulário não seja realizado adequadamente e os documentos não possam ser verificados ou não atendam ao solicitado neste edital, a inscrição será indeferida.

4. DO RECURSO

4.1 Eventual recurso sobre a não homologação de documentos deve ser submetido pelo/a interessado/a por meio do endereço eletrônico posfe@usp.br, no período indicado no cronograma publicado neste edital, com o assunto “RECURSO-ALUNA/O ESPECIAL”.

4.2 O recurso deve ser fundamentado com as razões que justifiquem nova deliberação somente sobre a conferência de documentação.

4.3 Não cabe recurso sobre a escolha de disciplinas pelo/a candidato/a ou análise do/a ministrante. Também não cabe recurso para troca ou envio de documentos.

4.4 A CCP-Feusp não se responsabilizará pela submissão de recurso não efetuada em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que a impossibilitem.

5. DA ANÁLISE DO/A MINISTRANTE

- 5.1 A avaliação das inscrições homologadas será feita pelo/a ministrante, considerando a relação pleiteantes/vaga, as justificativas apresentadas para cada solicitação, o programa da disciplina e as condições de infraestrutura para a oferta da disciplina.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Será realizada matrícula de estudantes com inscrição homologada e deferimento de ministrante para cursar a disciplina.

- 6.1.1 A confirmação será enviada ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7. CRONOGRAMA

JULHO/2025	Inscrição: das 9h00 de 01/7 às 23h59 de 06/7/2025
	Homologação de documentação: de 07/7 a 08/7/2025
	Data recursal: 09/7/2025
	Resultado do Recurso: 10/7/2025
AGOSTO/2025	Análise de ministrantes: de 11/7 a 26/7/2025
	Início das aulas: semana de 11/8/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do/a candidato/a implica aceitação das normas, instruções e datas contidas neste Edital, no [Regimento](#) Geral da Pós-Graduação da USP, na [Portaria CCP 01/2022](#) e nos comunicados que vierem a se tornar públicos por este Programa.
- 8.2 Diante de quaisquer dúvidas em relação à documentação descrita no item 2.4, a secretaria do PPGE-Feusp solicitará a apresentação presencial dos respectivos documentos originais em data e hora designadas pelo Programa.
- 8.3 A CCP-Feusp poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas e nas formas de inscrição constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente em: <http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/aluno-externo>.

-
- 8.4 Não serão processadas inscrições fora do prazo estipulado no 7 ou enviadas por meios distintos do descrito no item 2.1.
- 8.5 A CCP-Feusp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas ou recursos não enviados em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem ao/à candidato/a o cumprimento dos devidos prazos.
- 8.6 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre todas as etapas deste processo.
- 8.7 Os/As ministrantes das disciplinas reservam-se o direito de não preencherem todas as vagas oferecidas e/ou cancelar o oferecimento das turmas.
- 8.8 A inscrição está vinculada à disciplina para a qual o/a candidato/a se inscreveu; não sendo possível trocar a disciplina escolhida, em qualquer etapa de realização desta seleção.
- 8.9 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação em disciplinas híbridas ou remotas, quando for o caso.
- 8.10 Candidatos/as estrangeiros/as que cursarem disciplina sem a concessão de visto não poderão obter aproveitamento de créditos, caso venham a ingressar como estudantes regulares de quaisquer programas de pós-graduação da USP.
- 8.11 Caberá à CCP-Feusp resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 18 de junho de 2025

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
CCP-FEUSP**